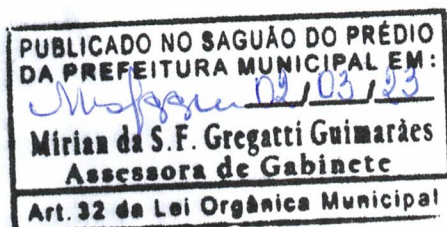




PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 007, DE 02 DE MARÇO DE 2023



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA, COM A FINALIDADE DE CRIAR DOTAÇÕES PARA A PROMOÇÃO INDUSTRIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 305.158,67 (trezentos e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), com a finalidade de cobrir as despesas decorrentes das ações necessárias para a promoção industrial no município, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º. Os remanejamentos e os créditos especiais no valor constante do artigo 1º serão incorporados nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE	VALOR
02.07.01.22.661.9002.2073	Ações de Promoção Industrial	33904500	1500	50.000,00
02.07.01.22.661.9002.2073	Ações de Promoção Industrial	44905100	2710	212.158,67
02.07.01.22.661.9002.2073	Ações de Promoção Industrial	44905100	1710	23.000,00
02.07.01.22.661.9002.2073	Ações de Promoção Industrial	44905100	1500	20.000,00
T O T A L				305.158,67

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar Superávit Financeiro no valor de R\$ 212.158,67 (duzentos e doze mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), e mais R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

Estado de Minas Gerais

93.000,00 (noventa e três mil reais) por anulação, mediante decreto, conforme disposto nos incisos I e III do §1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, respectivamente, sendo:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE	VALOR
02.06.01.15.452.9002.2029	Manutenção das Atividades Serviços Urbanos	31901100	1500	70.000,00
02.06.01.15.451.9018.1017	Pavimentação Vias Urbanas	44905100	1710	23.000,00
T O T A L				93.000,00

Art. 4º Poderá ainda o Executivo, quando necessário, suplementar ou anular a dotação originária desse crédito especial em até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpio Noronha, 02 de março de 2023.


MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS
Prefeito Municipal